



TERMO ADITIVO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 04/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 23051.004258/2023-26
Dispensa eletrônica Nº 011/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.238/0001-42**, sediada na Rua Domingos Marreiros, nº 1157 – Umarizal – CEP 66055210 – Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ULYSSES RELVAS DOLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.004258/2023-26, decorrente do Dispensa eletrônica Nº 011/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 04/2023**, celebrado entre o IFPA e a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de monitoramento de câmeras, controle de acesso e sistema de alarme, em regime de comodato, abrangendo instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção, treinamento para operação do sistema e garantia dos equipamentos para atender à Reitoria do IFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 04/2023 por mais **12 (doze) meses**, com início do novo prazo em **12/06/2025** e término em **11/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor total de **R\$ 51.840,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 231593
- V. Plano Interno: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

7.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

Belém/PA – 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 12/05/2025 18:15:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

ULYSSES
RELVAS
DOLIVEIRA:

Assinado de forma
digital por ULYSSES
RELVAS
DOLIVEIRA
Dados: 2025.05.12
15:50:37 -03'00'

Ulysses Relvas Doliveira
U Relvas Doliveira Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Data: 14/05/2025 10:28:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

U Relvas Doliveira Eireli